

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1184 de 25/10/96

DECRETO Nº 9125/96
de 14 de outubro de 1996

Dispõe sobre abertura de crédito adicional
no valor de R\$ 75.709,39.

A Prefeita Municipal de São José dos Campos,
no uso das atribuições que lhe confere o artigo 92, inciso IX da Lei
Orgânica do Município de 05 de Abril de 1990, parágrafo único do
artigo 66 da Lei nº 4320/64 de 17 de março de 1964, e artigo 24 da
Lei 4605/94 de 21 de julho de 1994,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional no
valor de R\$ 75.709,39 (Setenta e Cinco Mil, Setecentos e Nove Reais,
Trinta e Nove Centavos) destinado a suplementar as seguintes dotações
do orçamento vigente:

10.10	SECRETARIA DE GOVERNO		
10.10-0307020.2004	SECRETARIA GERAL		
10.10-3111	Manutenção dos Serviços		
	Pessoal Civil		4.491,94
15.10	SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS		
15.10-0307020.2004	SECRETARIA GERAL		
15.10-3111	Manutenção dos Serviços		
	Pessoal Civil		3.454,88
25.10	SECRETARIA DA FAZENDA		
25.10-0308020.2004	SECRETARIA GERAL		
25.10-3111	Manutenção dos Serviços		
	Pessoal Civil		4.219,98
40.10	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
40.10-0842020.2004	SECRETARIA GERAL		
40.10-3111	Manutenção dos Serviços		
	Pessoal Civil		9.689,15
45.10	SECRETARIA DE ESPORTES		
45.10-0846224.2004	SECRETARIA GERAL		
45.10-3111	Manutenção dos Serviços		
	Pessoal Civil		2.688,74
50.10	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
50.10-1581020.2004	SECRETARIA GERAL		
50.10-3111	Manutenção dos Serviços		
	Pessoal Civil		41.551,62
65.10	SECRETARIA DE TRANSPORTES		
65.10-1691020.2004	ASSESSORIA GERAL		
65.10-3111	Manutenção dos Serviços		
	Pessoal Civil		9.613,08

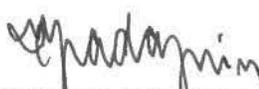
cont. do DECRETO Nº 9125/96 - FLS. 02

Art. 2º. O Crédito aberto no artigo anterior
correrá por conta da anulação parcial das seguintes dotações do
orçamento vigente:

20.10	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
20.10-0307020.2004	SECRETARIA GERAL	
20.10-3111	Manutenção dos Serviços	
	Pessoal Civil	1.901,64
35.10	SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO	
35.10-1058021.2004	SECRETARIA GERAL	
35.10-3111	Manutenção dos Serviços	
	Pessoal Civil	26.192,23
55.10	SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
55.10-0307020.2004	SECRETARIA GERAL	
55.10-3111	Manutenção dos Serviços	
	Pessoal Civil	12.225,90
60.10	SECRETARIA DE SAÚDE	
60.10-1375020.2004	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
60.10-3111	SECRETARIA GERAL	
	Manutenção dos Serviços	
	Pessoal Civil	35.389,62

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo
seus efeitos a partir de 15 de Outubro de 1996.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
14 de outubro de 1996.


Angela Moraes Guadagnin
Prefeita Municipal


Claudia Castello Branco Lima
Secretária da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos
da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos quatorze dias do mês de
outubro do ano de hum mil novecentos e noventa e seis.


Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos